ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.014, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 46.915,76.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 46.915,76 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde -SMS
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção Primária à Saúde
1698 Aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária
4.4.9.0.52.00.00.00.00-Equipamentos e material permanente rec. 1632-4293 reduzido 5149 R$ 45.915,76
4.4.9.3.52.00.00.00.00-Equipamentos e material permanente rec.1632-4293Reduzido 5150 R$ 1.000,00

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial que se refere o artigo 1º será custeada pelo superávit financeiro de 2022 do recurso 4293 ref. aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral